ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.644/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$4.549,96".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$4.549,96 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.00.01.031.0020.2002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.549,96
TOTAL:.....R$4.549,96

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.00.01.031.0020.2002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
33.90.14.00 – Diárias – pessoal civil.....R$1.359,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... .....R$3.190,96
TOTAL:.....R$4.549,96

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 26 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:4C87BB83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/12/2013. Edição 1104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/